

Boletim de Serviço

Nº 196, 22 de Julho de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES–EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
Superintendente

MOISÉS DIOGO DE LIMA
Gerente de Atenção à Saúde

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO
Gerente de Ensino e Pesquisa

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	05
AFASTAMENTO.....	05
Portaria Nº 518 de 11 de julho de 2019.....	05
Portaria Nº 519 de 11 de julho de 2019.....	05
Portaria Nº 520 de 11 de julho de 2019.....	05
Portaria Nº 580 de 15 de julho de 2019.....	06
Portaria Nº 581 de 15 de julho de 2019.....	06
Portaria Nº 582 de 15 de julho de 2019.....	06
Portaria Nº 583 de 15 de julho de 2019.....	07
Portaria Nº 584 de 15 de julho de 2019.....	07
Portaria Nº 584 de 15 de julho de 2019.....	07
Portaria Nº 586 de 16 de julho de 2019.....	08
Portaria Nº 587 de 16 de julho de 2019.....	08
Portaria Nº 588 de 17 de julho de 2019.....	09
APROVAÇÃO.....	09
Certidão - Manual de Normas e Rotinas da Unidade de Diagnóstico por Imagem - UDI.....	09
Certidão - Proposta de construção da mascote.....	09
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria Nº 306 de 18 de abril de 2019.....	10
Portaria Nº 307 de 18 de abril de 2019.....	12
Portaria Nº 323 de 26 de abril de 2019.....	15
Portaria Nº 324 de 26 de abril de 2019.....	15
Portaria Nº 325 de 26 de abril de 2019.....	16
Portaria Nº 326 de 26 de abril de 2019.....	16
Portaria Nº 541 de 22 de julho de 2019.....	17
Portaria Nº 564 de 22 de julho de 2019.....	20
Portaria Nº 574 de 11 de julho de 2019.....	20
Portaria Nº 607 de 22 de julho de 2019.....	21
Portaria Nº 614 de 19 de julho de 2019.....	21
Portaria Nº 616 de 19 de julho de 2019.....	22
Portaria Nº 621 de 22 de julho de 2019.....	22
LOTAÇÃO.....	23
Portaria Nº 459 de 05 de junho de 2019.....	23
Portaria Nº 544 de 04 de julho de 2019.....	23
Portaria Nº 545 de 04 de julho de 2019.....	23
Portaria Nº 546 de 04 de julho de 2019.....	24
Portaria Nº 549 de 04 de julho de 2019.....	24
Portaria Nº 550 de 04 de julho de 2019.....	24
Portaria Nº 565 de 10 de julho de 2019.....	25
Portaria Nº 576 de 12 de julho de 2019.....	25
Portaria Nº 577 de 12 de julho de 2019.....	25
Portaria Nº 578 de 12 de julho de 2019.....	26
Portaria Nº 590 de 15 de julho de 2019.....	26
Portaria Nº 592 de 15 de julho de 2019.....	26
Portaria Nº 605 de 15 de julho de 2019.....	27
Portaria Nº 608 de 17 de julho de 2019.....	27

Portaria Nº 609 de 17 de julho de 2019.....	27
Portaria Nº 610 de 17 de julho de 2019.....	28
Portaria Nº 611 de 17 de julho de 2019.....	28
Portaria Nº 612 de 18 de julho de 2019.....	28
Portaria Nº 617 de 19 de julho de 2019.....	29
RESOLUÇÃO	29
Resolução Nº 12 de 18 de julho de 2019	29

AFASTAMENTO

Portaria-SEI nº 518, de 11 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **SORAIA LUCENA DE AMORIM**, Matrícula SIAPE nº 2238600, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Reabilitação, na data de 18 a 21 de julho, para participar do Curso Básico Protocolo Pediasuit que se realizará em Natal - RN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 519, de 11 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **MARIA ENEDINA CLAUDINO DE AQUINO SCUARCIALUPI**, Matrícula SIAPE nº 2277462, ocupante do cargo de Médico - Pneumologia, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade do Sistema Respiratório, na data de 14 a 16 de agosto, para participar do XII Congresso Brasileiro de Asma, VIII Congresso Brasileiro de DPOC e Tabagismo XVIII Congresso Norte e Nordeste de Pneumologia e Tisiologia que se realizará em João Pessoa - PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 520, de 11 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à servidora **WALKÍRIA GALIZA DE ANDRADE FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 3334925, ocupante do cargo de Psicóloga, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Unidade de Atenção Psicossocial, na data de 10 a 11 de julho, para participar do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS que se realizará em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 580, de 15 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **JOSIVANIA FELIPE SANTIAGO**, Matrícula SIAPE nº 1145880, ocupante do cargo de Médico - Mastologia, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Atenção à Mulher, na data de 08 a 11 de novembro, para participar do Curso de Ultrassonografia Mamaria e Prática Intensiva em Biopsia Mamaria que se realizará em Recife - PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 581, de 15 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **RENATA AZEVEDO PAES BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 2277476, ocupante do cargo de Médico - Dermatologia, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Clínica Médica, na data de 22 a 25 de agosto, para participar do Solon Experience 2019 que se realizará em Monte Sião - MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 582, de 15 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **RENATA AZEVEDO PAES BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 2277476, ocupante do cargo de Médico - Dermatologia, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Clínica Médica, na data de 18 a

20 de julho, para participar do XXVIII Jornada Pernambucana de Dermatologia que se realizará em Recife - PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 583, de 15 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **ROSA HELENA WANDERLEY LACERDA**, Matrícula SIAPE nº 2191658, ocupante do cargo de Cirurgião - Dentista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Saúde Bucal, na data de 09 a 12 de outubro, para participar do 12º Congresso internacional Abor que se realizará no Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 584, de 15 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **LÍVIA CANDICE SILVA JARDIM**, Matrícula SIAPE nº 3072887, ocupante do cargo de Psicólogo - Área Hospitalar, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Atenção Psicossocial, na data de 16 a 17 de agosto, para participar do I Encontro Pernambucano de Cuidados Paliativos (Minicurso: Cuidados Paliativos e Morte com Dignidade) que se realizará em Recife - PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 585, de 15 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **RENATA CYNTIA DIONISIO DE VASCONCELOS VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3072878, ocupante do cargo de Psicólogo - Área Hospitalar, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Atenção Psicossocial, na data de 16 a 17 de agosto, para participar do I Encontro Pernambucano de Cuidados Paliativos (Minicurso: Cuidados Paliativos e Morte com Dignidade) que se realizará em Recife - PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 586, de 16 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **ILKA DE CASTRO GOMES**, Matrícula SIAPE nº 335372, ocupante do cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade Materno Infantil, na data de 20 a 25 de agosto, para participar do XXIV Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia que se realizará em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 587, de 16 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **MAYRA FERREIRA DE FREITAS MONTENEGRO**, Matrícula SIAPE nº 2921704, ocupante do cargo de Médico - Acupuntura, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Clínica Médica, na data de 25 de julho, para participar do XVII Curso Nacional de Nutrologia que se realizará em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 588, de 17 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária **CYNTHIA MARDEN TORRES FELICIANO**, Matrícula SIAPE nº 3073019, ocupante do cargo de Psicólogo - Área Hospitalar, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Atenção Psicossocial, na data de 16 a 17 de agosto, para participar do I Encontro Pernambucano de Cuidados paliativos (Minicurso: Cuidados Paliativos e Morte com Dignidade) que se realizará em Recife - PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Cristina Fernandes Pimenta

APROVAÇÃO

CERTIDÃO

Processo nº 23539.012089/2019-01

Interessado: Unidade de Diagnóstico por Imagem

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 08 de julho de 2019, **Resolve;**

Aprovar o Manual de Normas e Rotinas da Unidade de Diagnóstico por Imagem - UDI do Hospital Universitário Lauro Wanderley, nos termos do anexo, (1640533).

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

CERTIDÃO

Processo nº 23539.014246/2019-12

Interessado: Assessoria de Comunicação

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 08 de julho de 2019, e; **resolve;**

Aprovar a Proposta de construção da mascote para integrar as ações e peças de comunicação interna do HULW, elaborado pelo empregado público Gustavo David Araujo Freire, Analista Administrativo - Relações Públicas, Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 306 de 18 de abril de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da portaria interna da Ebserh nº 125, com texto revisado em 30/07/2015 e de acordo com a Portaria nº 33 de 26/10/2017 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de manutenção corretiva no container data center (CDC) do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Rodrigo Andrade Lima de Araújo	034.102.904-19
Substituto	Lamark dos Santos Ribeiro	051.770.474-90

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Milton Paiva Neto	010.481.914-60
Substituto	Bruno Brasileiro Rodrigues Lira	072.230.604-09

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Helder Silva de Paiva	051.596.964-82
Substituto	Kaline da Silva Santana	026.139.354-56

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria nº 307 de 18 de abril de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da portaria interna da Ebserh nº 125, com texto revisado em 30/07/2015 e de acordo com a Portaria nº 33 de 26/10/2017 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para atender as demandas de adaptação dos ambientes, bem como dar suporte à manutenção predial no Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/UFPB.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Antônio Hermínio Gomes Neto	014.123.904-27

Substituto	Eulália Alves Wanderley Câmara	374.337.924-49
------------	--------------------------------	----------------

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Osvaldo de Lima Souza	804.973.064-68
Substituto	Márcia Suzanna Dutra de Abreu	050.188.814-45
Titular	Yuri de Carvalho Gomes	012.138.384-95
Substituto	Wilson Germano Gaebler Junior	050.054.739-47

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Helder Silva de Paiva	051.596.964-82
Substituto	Kaline da Silva Santana	026.139.354-56

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- VII. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- VIII. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IX. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- XI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- XI. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- XII. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

- XIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- XIV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- XV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XVI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XVII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XVIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- XIX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- XX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- VIII. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- IX. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- X. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- XI. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- XII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- XIII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- XIV. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria nº 323 de 26 de abril de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY- filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições legais e instituídas pela Portaria nº 33- EBSEH de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos concernente à aquisição de fórmulas enterais para atender às demandas da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital Universitário Lauro Wanderley- HULW:

Presidente:

1. Adriana Gomes Cezar Carvalho, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 11166074;

Membros:

2. Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2364007;
3. Gina Araújo Martin Feitosa, Nutricionista, Matrícula nº 1148959;
4. Wanda Vasconcelos M. de Almeida, Assistente Administrativa, SIAPE nº 2277600;
5. Felipe Estrela Job e Meira, Assistente Administrativo, SIAPE nº 2242282.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2019.

Alberto Magno de Arruda Palmeira

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH, em exercício

Portaria nº 324 de 26 de abril de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY- filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições legais e instituídas pela Portaria nº 33- EBSEH de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos concernente à aquisição de materiais hidráulicos

(tubos e conexões) a fim de atender às demandas do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Lauro Wanderley/ HULW-UFPA:

Presidente:

1. Márcia Suzanna Dutra de Abreu, Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 1610525;

Membros:

2. Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2364007;
3. Deborah Mota de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2215865;
4. Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2237112.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2019.

Alberto Magno de Arruda Palmeira

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPA/EBSERH, em exercício

Portaria nº 325 de 26 de abril de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY- filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais e instituídas pela Portaria nº 33- EBSERH de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos concernente à aquisição de materiais hidráulicos a fim de atender às demandas do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Lauro Wanderley/ HULW-UFPA.

Presidente:

1. Márcia Suzanna Dutra de Abreu, Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 1610525;

Membros:

2. Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2364007;
3. Maria Raquel de Lima Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3011995;
4. Iresse Flora M. F. de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2314468.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2019.

Alberto Magno de Arruda Palmeira

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPA/EBSERH, em exercício

Portaria nº 326 de 26 de abril de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY- filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais e instituídas pela Portaria nº 33- EBSERH de 26/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos concernente à contratação de empresa para blindagem das salas de radiologia do Setor de Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário Lauro Wanderley/HULW-UFPB:

Presidente:

1. Vitor Nascimento de Carvalho Pinto, Físico, Matrícula SIAPE nº 2993514;

Membros:

2. Sabrina Sales Lins Albuquerque, Cirurgião Dentista, Matrícula SIAPE nº 18949521;
3. Renata Coelho Navarro, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE nº 1419916;
4. Tânia Lemos Coelho Rodrigues, Chefe da Unidade de Saúde Bucal, Matrícula SIAPE nº 1338166;
5. Rafael Moraes Gadelha, Engenheiro Clínico, Matrícula SIAPE nº 2367525;
6. Yuri de Carvalho Gomes, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE nº 2367525;
7. Deborah Mota de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2215865;
8. Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula nº 2237112.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2019.

Alberto Magno de Arruda Palmeira

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH, em exercício

Portaria-SEI nº 541, de 22 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.013857/2019-35, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os funcionários relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 47/2018, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de refeições para coletividade enferma (pacientes internos e externos) e coletividade sadia (acompanhantes legalmente instituídos, residentes e internos), de fórmulas infantis (lácteas e não lácteas) e manipulação de dietas enterais e porcionamento de leite humano pasteurizado no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Adriana Gomes César Carvalho - CPF: 759.654.614-53

Substituto: Janine Maciel Barbosa - CPF: 003.595.045-58

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Caroline Sousa Cabral - CPF: 058.737.674-08

Substituto: Débora Silva Cavalcanti - CPF: 057.635.984-04

III. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Maria Betânia Vale - CPF: 046.135.198-61

Substituto: Raquel Bezerra Barbosa Moura - CPF: 011.824.264-41

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Marcos Gleydson Melo da Cunha - CPF: 090.632.914-00

Substituto: Renata Cristina Fernandes Dantas - CPF: 930.552.774-49

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 564, de 22 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014271/2019-98, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de medicamentos a fim de atender a demanda da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Presidente:

1. Maciel Araújo Oliveira, Técnico Farmácia, Matrícula Siape nº 1148882;

Membros:

2. Gerlania Sarmiento Veríssimo, Farmacêutica, Matrícula Siape nº 2206960;
3. Luiza Claudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 2237112;
4. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2288412.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 574, de 11 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE PACELLI BEZERRA VIANA**, MÉDICO, matrícula SIAPE nº 2177501, para exercer a função de COORDENADOR DA UNIDADE DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 11 de julho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 607, de 22 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014547/2019-38, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação para aquisição de medicamentos a fim de atender a demanda da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW:

Presidente:

1. Maciel Araújo Oliveira, Técnico de Farmácia, Matrícula Siape nº 1148882;

Membros:

2. Gerlânia Sarmiento Veríssimo, Farmacêutica, Matrícula Siape nº 2206960;

3. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2288412;

4. Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 2237112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 614, de 19 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014738/2019-08, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de materiais para esterilizador Sterrad a fim de atender a demanda da Unidade de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Presidente:

1. Gleide Delfino de Medeiros Oliveira, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula Siape nº 1762899;

Membros:

2. Gilvana Patrícia Correia Porto, Técnica em Enfermagem, Matrícula Siape nº 2250108;

3. Luiza Claudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2237112;

4. Emanuella Abrantes da S. Carvalho, Enfermeira Assistencial, Matrícula Siape nº 2238868.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 616, de 19 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014738/2019-08, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como AGENTES DE APOIO À LICITAÇÃO para aquisição de materiais para esterilizador Sterrad a fim de atender a demanda da Unidade de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Titular: PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 083.876.414-21;

Substituto: ATHALINE TEOTONIO DE MELO RODRIGUES, CPF: 055.830.294-71;

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 621, de 22 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014074/2019-79, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de gases medicinais a fim de atender a demanda da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Presidente:

1. Gerlânia Sarmento Veríssimo, Farmacêutica, Matrícula Siape nº 2206960;

Membros:

2. Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2288921;
3. Luiza Claudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 2237112;
4. Felipe Estrela Job e Meira, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2242282.

Art. 2º Esta portaria revoga disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 561 de 05 de julho de 2019.

Art. 3º Publique-se.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 459, de 05 de junho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a empregada pública **THALIS REGINA SILVA PAIVA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1348753, na UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO, exercendo suas atividades laborais no AMBULATÓRIO DE NEFROLOGIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 544, de 04 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar o empregado público **SANCHES ANTONY MARCELINO GOMES DE FREITAS**, FISIOTERAPEUTA, matrícula SIAPE nº 2241658, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS / UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 545, de 04 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **INGRID FRANCA DE SANTANA RAMALHO**, ENFERMEIRA,

matrícula SIAPE nº 3075741, na UNIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 546, de 04 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **GYL DAYARA ALVES DE CARVALHO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2243875, na UNIDADE DE CIRURGIA GERAL / COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA CIRÚRGICA, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 549, de 04 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **MARIAMA TRIGUEIRO MAIA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2205334, na UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO / COORDENAÇÃO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 550, de 04 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **KAMILA MEIRA ARAÚJO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM,

matrícula SIAPE nº 3022963, na UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 565, de 10 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ALINE SOUSA DE ARAUJO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2413166, na DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/SECAD do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 10 de julho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 576, de 12 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **GEOVANA BENTO DE ANDRADE**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2206962, na COORDENAÇÃO DA UNIDADE DA VISÃO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 577, de 12 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **BRENA KARLA BATISTA DA SILVA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 3049650, na COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 578, de 12 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **WEDJA KALYANDRA MARQUES PEREIRA DE LIMA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2347493, na DIVISÃO DE ENFERMAGEM / COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 590, de 15 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **LIVIA SAYONARA DE SOUSA NASCIMENTO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1145944, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS / COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 592, de 15 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **LARYCIA VICENTE RODRIGUES**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2204676, na DIVISÃO DE ENFERMAGEM / COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO

AMBULATÓRIO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 605, de 15 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar o empregado público **ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 3049986, na UNIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, desenvolvendo suas atividades no SAE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 15 de julho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 608, de 17 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a servidora **MARIA JOSÉ LEAL DE BARROS**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 333810, no SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, desenvolvendo suas atividades no NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 17 de julho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 609, de 17 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a empregada pública **LARISSA MARIA FERNANDES SOARES**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3049847, na UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 610, de 17 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ERICKA VILAR BOTTO TARGINO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1762886, na UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 611, de 17 de junho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **ANTÔNIA ROSÂNGELA SOARES PENHA**, BIÓLOGA, matrícula SIAPE nº 1972462, na UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA / COORDENAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 612, de 18 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar a servidora **ANA MABEL SULPINO FELISBERTO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1356141, na GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA, por ocasião de readaptação funcional, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2014.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Portaria-SEI nº 617, de 19 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar o empregado público **FÁBIO DOS SANTOS ARAÚJO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2277421, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA / PULSOTERAPIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

RESOLUÇÃO

Resolução - SEI Nº 12, DE 18 DE julho DE 2019

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), e;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 72º, de 08 de julho de 2019, item 3;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.013473/2019-12, I

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos anexos, os seguintes protocolos:

- I - Prevenção de lesão por pressão
- II - Avaliação de risco de queda
- III - Medidas de prevenção de Infecção do Trato urinário
- IV - Protocolo de prevenção de Infecção de Sítio Cirúrgico
- V - Prevenção de Infecção de Corrente Sanguínea
- VI - Segurança do Paciente
- VII - Medidas de Prevenção de Isolamento
- VIII - Protocolo para prevenção de infecção do sitio cirúrgico em parto cesáreo

Nº 196, segunda-feira, 22 de julho de 2019

IX - Identificação do Paciente

X - Higienização Hospitalar

XI - Higienização das mãos

XII - Fluxo de prescrição de antimicrobianos de uso restrito

XIII - Prevenção de pneumonia à assistência ventilatória

XIV - Procedimento de coleta de material para cultura

XV - Cirurgia Segura

XVI - Antibioticoprofilaxia cirúrgica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta